



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

AUTORIZAÇÃO DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Trata-se de processo administrativo que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de internet móvel com plano de dados de pelo menos 80 GB, de forma continuada, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN).
2. Os autos foram instruídos com a finalidade de realização de procedimento de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Assim, após adequar os artefatos (Estudos Técnicos Preliminares e o Termo de Referência) que embasam esta contratação, os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica que emitiu o Parecer 2032079 com ressalvas que foram devidamente sanadas.
3. Dessa forma, com fundamento na Portaria n. 290/2022 (doc. SEI 1425909), **aprovo** a última versão dos Estudos Técnicos Preliminares (2046761), bem como o Mapa Comparativo de Preços (1941129).
4. Ainda, tendo em vista que a última versão do Termo de Referência (2049120) apenas atualizou o valor estimado da contratação para constar os valores do Mapa Comparativo de Preços (1941129), **aprovo** o novo documento.
5. Da análise do Mapa Comparativo de Preços 1941129, ratificado pela unidade demandante conforme Despacho SEATE 1946130, conclui-se que a melhor oferta, no valor de R\$ 9.339,60 (nove mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), foi apresentada pela empresa IVM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
6. Registre-se que as unidades da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade fizeram constar nos autos a Classificação da Despesa SCNT 1946484 e a disponibilidade orçamentária necessária para cobertura da despesa (Despacho SEPOR 1977132).
7. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa IVM TELECOMUNICAÇÕES LTDA consta dos documentos 2051183; 2051324; 1984924; e 1984927, e a Declaração de Optante pelo Simples Nacional 1984923.
8. Nesses termos, considerando que o Diretor-Geral delegou à Secretaria de Administração possibilidade de expedir atos de dispensa de licitação para contratação direta (Despacho 1614852 DG), **autorizo** a contratação por dispensa de licitação da empresa IVM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ n. 10.285.037/0001-67, no valor de R\$ 9.339,60 (nove mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), com vistas à contratação de serviço de internet móvel com plano de dados de pelo menos 80 GB, de forma continuada, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN).
9. À Comissão Permanente de Contratação (CPC) para registro do presente ato, como contratação sem disputa, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observando a necessidade de após o registro fazer constar dos autos o número gerado automaticamente pelo sistema.
9. À **Seção de Gestão de Atendimento ao Usuário** para prestar informações acerca do empenho e para a indicação de gestor e substituto para fiscalização e acompanhamento do ajuste firmado.
10. Ato contínuo, o processo deverá ser enviado à **Seção de Execução Orçamentária (SEORC)** para, após constatar a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, proceder à emissão da nota de empenho.
11. Por fim, os autos deverão ser encaminhados à **Seção de Gestão de Contratos (SEGEC)**, para diligências quanto à assinatura do contrato e demais medidas cabíveis resultantes deste ato.

Bruno César de Oliveira Lopes
Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 11/12/2024, às 10:51, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2051351** e o código CRC **DFC9A4ED**.